

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

)	
	Fls.
	1

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/REPARO NO FREIO TRASEIRO DA VIATURA DO SAMU, MARCA RENAULT MASTER, TIPO AMBULÂNCIA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO/REPARO NO FREIO TRASEIRO DA VIATURA DO SAMU, MARCA RENAULT MASTER, TIPO AMBULÂNCIA, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2023, PLACAS FQU-5E41.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO - MUNÍCIPES
1.3. Resultados esperados da aquisição: QUALIDADE DE PRESTAÇÃO SERVIÇO
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não
X Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não
X Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim □ Não
X Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim □ Não
X Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

RIBEIRO DE BARROS - HERŐI NACIONAI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br Fls.

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo: PLANILHA
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: PLANILHA
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 03 (TRÊS) MESES
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
X Serviço não continuado
□ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
□ Outros
□ Cdd 03
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
X NÃO SE APLICA
A TOTO SE AI LICA
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
□ Não
X Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
□ Não V Não on antico
X Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).		
() Comprovante de residência.		
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá		
entregar os seguintes documentos:		
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)		
dias de sua emissão, referente a comarca de domicilio da empresa licitante.		
() Balanço Patrimonial.		
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da		
CONTratação.		
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência		
de quaisquer ações de execução ou insolvencia civil		
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá		
entregar os seguintes documentos:		
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica		
(CNPJ).		
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou		
sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta		
contratação.		
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova		
equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.		
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.		
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.		
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e		
INSS.		
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.		
() Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Empregador de Posses Jurídios e de Citura a Declaração de Posses Declarações Declarações de Posses Declarações Declarações Declarações Decla		
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,		
conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21		
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:		
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,		
detentor de atestado de responsabilidade técnica.		
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.		
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.		
Nee bis/tease see interest to the second sec		
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário		
estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: artigo 51		
decreto 8637/23		
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA		
4. DO CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA		
X Menor Preço		
□ Melhor Técnica		
☐ Melhor Técnica e Menor Preço		
- Franci Technol Freço		
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br Y Fis.

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto
Contratado, diem daqueles previstas na minuta de contrato nadrão, descroyer aqui-
 I – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.
II – Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.
III – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a
reiceiros em razão de acao ou omissão dolosa ou culhosa sua ou dos prepostos
independentemente de outras cominacoes confratuais ou legais a que estiver sujeito
1V - Organizar-se tecnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as
obrigações assumigas.
V – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as
especificações contidas no Termo de Referência.
VI – Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
VII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, as partos dos
produtos em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais
empregagos.
VIII – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes,
impostos, contribuições previdenciárias e dijaisquer outros que forem devidas
IX – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
X – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não
aquelas relacionadas ao seu Trabalho.
6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Descrever aqui:
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a
presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na l
forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender
as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade
para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.
Fine sem a proposad do Permesedor e sea presente fermo de Neierencia.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação:
✗ Prestação Única☐ Prestações Sucessivas
□ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em
etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus
criterios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA
7.2. Local de entrega/prestação:
☐ Almoxarifado





☐ Secretaria DemandanteX Local Específico

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "





5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:	
8. PAGAMENTO DO OBJETO	
8.1. Condição de Pagamento:	
X Parcela Única	
☐ Parcelas Sucessivas	
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA	
8.2. Forma de Pagamento:	1
X Padrão (Transferência Bancária)	
□ Especial	
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA	
8.3. Prazo de Pagamento:	
X Padrão (15 dias)	
□ Especial	
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: PRAZO PARA PAGAMENTO 15 DIAS	
·	STREET
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	
9.1. Informar período de vigência: 90 DIAS	
JAHU/SP 02 DE MAIO DE 2024	
denall:	
Calpart.	
ARIEL VANDERLEI LOPES Responsável pelo Termo de Referência	
Responsaver però Termo de Referencia	
(XUVD	
ANA PAULA RODRIGUES	
GESTOR DO CONTRATO	

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

